



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.432

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de R\$ **3.447,39**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e das outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de R\$ 3.447,39 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.447,39
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
634	26.782.1008.2055.0000		Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	3.447,39
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0100
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: CONTRA PARTIDA CONVENIO Nº 007/2020/FITHARECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VIVINAIS COM LIMPEZA LATERAL, DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMARIO PARCIAL.

-3.447,39

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
417	04.122.1003.2050.0000		Manutenção das Atividades da SEMOSP	-3.447,39
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0100
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) **-3.447,39**

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO **6.491 de 05 de junho**, que aprova para o exercício de 2.020, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de junho de 2020.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal